

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 153
17/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogerio Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 17 (DEZESSETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS IPS 04 2021	DTS ISNF 26 2021
DTS IPS 05 2021	DTS VEP 06 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	8
ATA CEL GGD 2021 (COORDENAÇÃO)	
EDITAL CEL GQO 08 2021 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA- CHEFIA)	
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CEL IF 2021 (COORDENAÇÃO - BACHARELADO)	
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CEL IF 2021 (COORDENAÇÃO - LICENCIATURA)	
EDITAL DE SELEÇÃO MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO 2021.02	
EIC 04 2021 (UNIVERSIDADE PORTUCALENSE INFANTE D. HENRIQUE)	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	16
DTS SRI 05 2021	
PORTARIAS DE PESSOAL	17
PORTARIA PPE 1.274 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, Nº. 04/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designar docente para integrar banca Examinadora de Professor Associado do Instituto de Psicologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a docente Mary Yale Rodrigues Neves (Mat. SIAPE 338389) para compor a Banca Examinadora de Professor Associado do Instituto de Psicologia.

2. Esta comissão entrará em vigor a partir da publicação desta determinação de serviço.

Prof. Dr. FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI

Diretor do Instituto de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS, Nº. 05/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designar a Prof. Renata Alves de Paula Monteiro para coordenar, planejar e viabilizar no âmbito do IPS as atividades práticas em Psicologia relacionadas ao estágio obrigatório e não obrigatório; Representar a direção do IPS junto às diversas instâncias da Universidade e fora dela nos assuntos relacionados ao Estágio obrigatório Não obrigatório.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar a Prof.^a Renata Alves de Paula Monteiro (Mat. SIAPE 2117081) para, de acordo com a Resolução Nº 090/2016, publicada no BS 6 ANO L 6 Nº 219 em 22/12/2016 do CUV, coordenar, planejar e viabilizar no âmbito do Instituto de Psicologia 6 IPS as atividades práticas em Psicologia relacionadas ao estágio obrigatório e não obrigatório; Representar a direção do IPS junto às diversas instâncias da Universidade e fora dela nos assuntos relacionados ao Estágio obrigatório e Não obrigatório; Propor convênios de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, de acordo com as normas vigentes e com os objetivos do SPA; Emitir parecer sobre projetos de ensino, de pesquisa e extensão, que se proponham a serem realizados no SPA ou sob sua coordenação; Convocar e presidir a Assembléia do SPA; Convocar e presidir reunião do Conselho Gestor do SPA; Indicar os docentes e/ou técnico-administrativos para as funções de Coordenação do SAE e Serviços, ouvido o Conselho Gestor; Designar os membros de comissões ou grupos de trabalho instituídos pelo Conselho Gestor e/ou pela Assembléia Geral;

2. Esta determinação de serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI

Diretor do Instituto de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF Nº 26 DE 29 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Altera DTS ISNF nº nº19 de 17.12.2020 para substituir membro discente da Comissão

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, da Universidade Federal Fluminense, Professor Leonardo dos Santos Antunes, **no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**,

RESOLVE:

1. **Retificar** a DTS ISNF nº19 de 17.12.2020, publicada em 04.01.2021, que designou a nova comissão de extensão do ISNF, para substituir membro discente;
2. **Substituir** a aluna **STELLA SOARES MARINS**, Matrícula M092.119.006 pelo aluno **PATRICK CARDOSO SQUITINO MATTOS**, Matrícula 619061046 na referida Comissão;
3. **Estabelecer** que, as designações acima não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

- Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
SIAPE 3495389
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP Nº 06 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designação de Membros para o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Produção EAD.

A **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 ó Designar os seguintes Professores para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção EAD: **Kelly Alonso Costa**, matrícula Siape 1768785; **Cecilia Toledo Hernandez**, matrícula Siape 1642555; **Ana Carolina Maia Angelo**, matrícula Siape 1043590; **Nilson Brandalise** (suplente), matrícula Siape 1524009; **Welington Kiffer de Freitas** (suplente), matrícula Siape 2888061.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NEWTON NARCISO PEREIRA
Chefe do Depto. de Eng. de Produção ó VEP
Matrícula SIAPE 2276910

#####

SEÇÃO II

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR e VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESTUDOS DE MÍDIA (GGD)

A Comissão Eleitoral designada pela DTS IACS 18/2021, de 29 de junho de 2021 (publicada no Boletim de Serviço n. 120 de 01/07/2021, p. 13) com o objetivo de identificar as preferências para a escolha de docentes para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Estudos de Mídia (GGD), vem tornar público a homologação do resultado final da consulta eleitoral, realizada nos dias 10 e 11 de agosto de 2021. A Chapa 1, única concorrente, foi formada pelos professores:

MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA ó coordenador (SIAPE 1774665)

BRUNO ROBERTO CAMPANELLA ó vice-coordenador (SIAPE 1845787)

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições Helios Voting, de acordo com a Resolução 05/2020 do CUV, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Número de eleitores	Votos
Docentes do Curso de Estudos de Mídia	21	Chapa 1 ó 14 Branco ó 0 Nulo ó 0
Discentes do Curso de Estudos de Mídia	294	Chapa 1 ó 43 Branco ó 2 Nulo ó 2

Total dos votos da Chapa 1 ó 57

Branco ó 2

Nulos ó 2

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) - Resolução 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 53 §4 da referida Resolução, a Chapa 1 obteve um total de 0,812 pontos.

COMISSÃO ELEITORAL:

Docentes:

FELIPE DA COSTA TROTTA ó SIAPE: 1579313 (presidente)

SIMONE MARIA ANDRADE PEREIRA DE SÁ ó SIAPE: 2164575

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS QUEIROZ ó SIAPE: 1052059

Suplente:

ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR ó SIAPE: 6305381

Discente:

CHEILA LILIAN PACETTI DE ALMEIDA E SILVA - Matrícula 418049072

Suplente:

MATHEUS LIMA ALVES ó Matrícula: 219049062

Niterói, 13 de agosto de 2021

FELIPE DA COSTA TROTTA

SIAPE: 1579313

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DE
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA GQO 6 GESTÃO 2021-2023**

EDITAL Nº 08 de 27 de julho de 2021

HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ n.º 13/2021 de 26 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna pública a homologação da chapa única **õPrata da Casaõ**, na qual são candidatas aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Química Orgânica (GQO), as Professoras Alessandra Leda Valverde, SIAPE: 2350780, e Thatyana Rocha Alves Vasconcelos, SIAPE: 2299616, respectivamente.

1. Chapa Única: **õPrata da Casaõ**

Chefe: Alessandra Leda Valverde

Subchefe: Thatyana Rocha Alves Vasconcelos

Niterói, 13 de agosto de 2021.

Prof. Dra. ISAKELLY PEREIRA MARQUES

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

INSTITUTO DE FÍSICA**Consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Física.****Homologação do resultado da apuração**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 08 de 06 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e Resolução n° 104/97 do CUV, torna público o resultado da consulta eleitoral para a coordenação do curso de graduação do Bacharelado em Física.

Conforme divulgado anteriormente, a única chapa inscrita foi a chapa 01, formada pelos docentes **Roberto Meigikos dos Anjos, Mat. SIAPE 1078303, candidato a Coordenador e Maria Emília Xavier Guimarães Lopes, Mat. SIAPE: 1288572, candidata a Vice Coordenadora.**

Decorrido o prazo legal para pedidos de impugnação, a CEL não recebeu qualquer solicitação de impugnação ou mesmo recontagem de votos.

Conforme estabelecido na resolução CEP N°166/97, o colegiado do Curso de Graduação do Bacharelado em Física deve ser formado por 11 membros docentes, sendo 4 (quatro) do GFI, 2 (dois) do GMA, 1 (um) do GGM, 1 (um) do GAN, 1 (um) do TCC, 1 (um) do GQI e 1 (um) do GBG.

Na tabela abaixo apresentam-se os resultados de cada urna utilizada durante a consulta eleitoral, e os respectivos pesos calculados conforme a distribuição acima e normas estabelecidas no RGCE.

Segmento eleitoral	Número de possíveis votantes	Peso	Número de votos		
			Válidos	Branco	Nulos
Docentes GFI e técnicos-administrativos	71	0,364	38	4	11
Docentes GMA	52	0,182	3	0	0
Docentes GGM/GAN/TCC/GQI/GBG	178	0,091	7	0	0
Alunos	165		36	1	1

A chapa 01 obteve **0,2681 pontos**, resultado calculado com base nas normas estabelecidas no Art. 54, §4o do RGCE e tendo como base as informações constantes da tabela acima. Considerando que as situações previstas nos incisos **a** e **b** do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos é **0,0303** - não é maior que o número de pontos da única chapa **0,2681**), esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado.

Niterói, 12 de agosto de 2021

DANIEL JOST BROD

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

INSTITUTO DE FÍSICA**Consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Física.****Homologação do resultado da apuração**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 07 de 06 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e Resolução n° 104/97 do CUV, torna público o resultado da consulta eleitoral para a coordenação do curso de graduação do Licenciatura em Física.

Conforme divulgado anteriormente, a única chapa inscrita foi a chapa 01, formada pelos docentes **Maria Emília Xavier Guimarães Lopes, Mat. SIAPE: 1288572, candidata a Coordenadora e Roberto Meigikos dos Anjos, Mat. SIAPE 1078303, candidato a Vice Coordenador.**

Decorrido o prazo legal para pedidos de impugnação, a CEL não recebeu qualquer solicitação de impugnação ou mesmo recontagem de votos.

Conforme estabelecido na resolução CEP N°166/97, o colegiado do Curso de Graduação da Licenciatura em Física deve ser formado por 11 membros docentes, sendo 3 (três) do GFI, 2 (dois) do SSE, 1 (um) do GMA, 1 (um) do GGM, 1 (um) do TCC, 1 (um) do SFP, 1 (um) do GAN e 1 (um) do GLC.

Na tabela abaixo apresentam-se os resultados de cada urna utilizada durante a consulta eleitoral, e os respectivos pesos calculados conforme a distribuição acima e normas estabelecidas no RGCE.

Segmento	Número de possíveis votantes	Peso	Número de votos		
			Válidos	Branco	Nulos
Docentes GFI e técnicos-administrativos	71	0,273	37	5	11
Docentes SSE	74	0,182	0	0	0
Docentes GMA/GGM/GAN/TCC/SFP/GLC	273	0,091	10	0	0
Alunos	347		71	1	4

A chapa 01 obteve **0,2310 pontos**, resultado calculado com base nas normas estabelecidas no Art. 54, §4o do RGCE e tendo como base as informações constantes da tabela acima. Considerando que as situações previstas nos incisos **a** e **b** do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos é **0,0249** - não é maior que o número de pontos da única chapa é **0,2310**), esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado.

Niterói, 12 de agosto de 2021

DANIEL JOST BROD

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2021- Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	11/09/2021	370 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
48	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE- Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21)2629-5245 e (21) 99331-4298. coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

2.3. Período: 16/08/2021 a 06/09/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 16/08/2021 a 06/09/2021

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum

vitae 3.2.2.1 Data: 17/08/2021

a 06/09/2021

3.2.3 Divulgação

do resultado 3.2.3.1

Data: 08/09/2021

3.2.3.2 Horário: 10H

Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3 Matrícula

- 3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.
- 3.3.2 Data: 09/09/2021 a 11/9/2021
- 3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA
- 3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA
4. Disposições gerais
- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI n° 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n° 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.
- 4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.
- 4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômicoófinanceiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômicoófinanceiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômicoófinanceiro da turma;
O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para asolicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 12 de março de 2021

CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES
Coordenador do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO
SIAPE1808781
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 04/2021/SRI/UFF

Niterói, 12 de agosto de 2021.

PROCESSO: Nº. 23069.157097/2021-75

INSTRUMENTO: Acordo Geral de Cooperação Acadêmica e Termo Aditivo para a Pós-Graduação em Direito

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense 6 UFF e Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Portugal

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas e Termo Aditivo ao Acordo Geral de Cooperação Acadêmica objetivando o intercâmbio acadêmico entre os Programas de Pós-Graduação em Direito das instituições.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura, automaticamente renováveis por igual período, caso não haja manifestação em contrário por qualquer das partes.

DATA: 26 de julho de 2021.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 224/2021.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 05 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar a Parceria entre a UFF e a Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a Universidade Portucalense Infante D. Henrique**, o Professor **Edson Alvisi Neves**, matrícula SIAPE nº 2363071, vinculado a ESD - Faculdade de Direito.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.274 de 13 de agosto de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

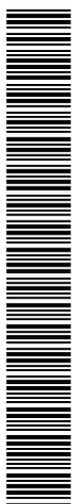
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003429/2021-01,

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar THEREZA CHRISTINA LOPES COUTINHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2171753, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de Decana, a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Odontopediatria, da Faculdade de Odontologia.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101274A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27725-8794 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------